



48724/46 C.N.C.O.
G 57

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

48724 25-5-46 19 G 57 20.6.0
Of.170-18/5/46-PROGRAMA-remessa-ensino
Canto Orfeonico Escolas pré-Primarias
Primarias e Normais

G

Contem:

Instruções e Unidades Didáticas do Curso de Canto Orfeônico nas Escolas-Primarias, Pré-Primarias e Curso Normal.

Acompanha ofício do Diretor do Conservatório Nacional de Canto-Orfeônico ao Sr. Ministro da Educação e Saúde e o Parecer do I.V.E.P.

DISTRIBUIÇÃO
30E - 31/5/46

Arquivo anterior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

874/46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECERES DO INEP - Solici-
ta a apreciação de seu traba-
lho "Instruções e unidades di-
dáticas do ensino de Canto Or-
feônico nas escolas pre-primá-
rias, primárias e curso nor-
mal."

M. E. C.
INSTITUTO NACIONAL
DE
ESTUDOS PEDAGÓGICOS

13 MAIO 46.

PROTOCOLO

N.º 742/46



Para o Dr. M. Melo
opinar.

Com os agradecimentos
de

Villa S. M.

San, 8/5/46

A' S. E. para
opinar
San, 8/5/46
Li

INSTRUÇÕES E UNIDADES DIDÁTICAS
DO ENSINO DE CANTO ORFEÔNICO
NAS ESCOLAS PRÊ-PRIMÁRIAS, PRIMÁ-
RIAS E CRSO NORMAL

>

INSTRUÇÕES E UNIDADES DIDÁTICAS DO ENSINO DE CANTO ORFEÔNICO
NAS ESCOLAS PRÉ-PRIMÁRIAS E PRIMÁRIAS

FINALIDADES DO ENSINO DE CANTO ORFEÔNICO

- I - O ensino de canto orfeônico tem as seguintes finalidades:
- a) - Estimular o hábito do perfeito convívio coletivo, aperfeiçoando o senso de apuração do bom gosto.
 - b) - Desenvolver os fatores essenciais da sensibilidade musical, baseados no ritmo, no som e na palavra.
 - c) - Proporcionar a educação do caráter em relação à vida social por intermédio da música viva.
 - d) - Inculcar o sentimento cívico, de disciplina, o senso de solidariedade e de responsabilidade no ambiente escolar.
 - e) - Musicalizar todos os escolares.
 - f) - Despertar o amor pela música e o interesse pelas realizações artísticas.
 - g) - Promover a confraternização entre os escolares.
- II - O canto orfeônico, tendo como principal finalidade pedagógica educar e disciplinar, não pôde ser adotado como função de caráter festivo, mas apenas como elemento de colaboração nos programas das solenidades cívicas, artísticas e religiosas.

AULAS E PRÁTICAS COLETIVAS PARA O ENSINO PRIMÁRIO

- III - As aulas serão dadas a turmas de 45 a 50 alunos.
- IV - Embora as turmas não atinjam o número de alunos estabelecido para as aulas, o ensino de canto orfeônico será ministrado com o mesmo critério.
- V - A frequência às aulas é obrigatória, devendo ser computada para todos os efeitos legais.
- VI - Além das aulas serão realizadas práticas coletivas, obedecendo à seguinte distribuição:
- a) - Grupo
 - b) - Série.
 - c) - Conjunto

Nas práticas de grupos tomarão parte de 80 a 120 alunos, no máximo, reunindo-se somente turmas da mesma série.

Nas práticas de séries participarão todas as turmas da mesma série reunidas.

Nas práticas de conjunto terão a seguinte organização:

1º período escolar:

- a) - um conjunto da 2ª e 3ª séries reunidas, na segunda quinzena de Maio.
- b) - dois conjuntos da 4ª e 5ª séries reunidas, na segunda quinzena de Maio.

2º período escolar:

- a) - um conjunto da 2ª e 3ª séries reunidas, na segunda quinzena de agosto.
- b) - dois conjuntos da 4ª e 5ª séries reunidas, na segunda quinzena de agosto.
- c) - um conjunto de todas as séries, exceto a 1ª, na segunda quinzena de novembro.

Qualquer outro conjunto que se faça necessário na vida escolar será realizado extra-horário.

NOTAS E PROVAS

VII - A cada aluno será dada uma nota resultante da avaliação do seu aproveitamento.

A nota mensal será dada por meio de exercícios orais e práticos realizados em aulas.

Estes exercícios versarão sobre elementos da teoria musical, um trecho de obra didática, hinos e canções, de acordo com a orientação traçada pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

A média resultante do aproveitamento e da frequência será válida para o cálculo final de aprovação.

VIII - As provas parciais seguirão a mesma orientação dos exercícios mensais, tendo porém caráter individual e evitando-se problemas de natureza puramente teóricos.

As provas finais realizar-se-ão por grupos de quatro alunos no máximo. Nessas provas deverá ser verificado o aproveitamento em afinação, ritmo, dicção, atitude e disciplina de conjunto.

Para os alunos desafinados será obedecido o critério de julgamento traçado pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

PARTICULARIDADES NO ENSINO

IX - Os alunos que ingressarem na 2ª e 3ª séries sem nenhum conhecimento do programa oficial de canto orfeônico, receberão a seguinte orientação:

a) - na 2ª série será aplicado o resumo dos principais elementos da teoria musical e os pontos essenciais constantes do programa organizado pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico para a 1ª e 2ª séries;

b) - na 3ª série será obedecido o mesmo critério com o resumo dos programas da 1ª, 2ª e 3ª séries;

c) - na 4ª série prevalecerá idêntica orientação com o resumo dos programas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries.

d) - na 5ª série prevalecerá idêntica orientação com o resumo dos programas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries.

Os alunos a que se refere o item IX terão cuidados especiais, ministrando-se-lhes aulas extraordinárias.

Esses alunos aprenderão por audição os hinos oficiais e canções patrióticas, caso os elementos técnicos musicais não lhes sejam suficientes.

MATÉRIA DE ENSINO (PRIMÁRIO)

- X - Só poderão ser adotadas obras didáticas e músicas orfeônicas aprovadas pela Comissão Nacional do Livro Didático.
Cada estabelecimento de ensino deverá preparar hinos e canções, de acordo com a orientação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

PROGRAMAS

- XI - O programa adotado para o ensino de canto orfeônico no curso pré-primário é o seguinte:

- 1º ponto - Recreação rítmica individual e coletiva com brinquedos, pequenos instrumentos de percussão e caixinhas de papelão para despertar o instinto da "Unidade de movimento marcial".
2º ponto - Historietas e palestras sobre os sons da natureza do Brasil: canto dos pássaros, dos grilos, sapos e outros bichos, efeitos de vento nos bambuais, etc., em confronto com a voz humana.
3º ponto - Ensaios pedagógicos de declamação rítmica de canções fáceis.
4º ponto - Aplicação de canções e cantigas, de acordo com a publicação oficial.
5º ponto - Audições de discos ou rádio, de músicas selecionadas, de acordo com a mentalidade da classe, observando-se cuidadosamente, em cada aluno, os efeitos causados pelos vários gêneros das músicas aplicadas e anotando-se os resultados fisiológicos e psicológicos na "ficha de terapêutica escolar".

Plano

- 1ª parte:- a) - Gráficos das cantigas de roda;
b) - desenhos e confecções dos instrumentos de percussão pela criança;
c) - elementos de manossolfa recreativo.
2ª parte:- a) - Lendas, historietas e palestras sobre os sons da natureza do Brasil;
b) - execução dos efeitos orfeônicos aplicados aos brinquedos de roda.
3ª parte:- a) - Declamação rítmica das canções e cantigas do programa oficial;
b) - entoação, em uníssono, das canções e cantigas do programa oficial e com acompanhamento de efeitos rítmicos.
4ª parte:- Audição diária de discos ou rádio, de acordo com o horário, observando-se os mesmos princípios pedagógicos do 5º ponto.

- XII - O programa adotado para o ensino de canto orfeônico no curso primário terá as seguintes unidades didáticas:

- a) - Elementos gráficos
b) - Elementos rítmicos
c) - Elementos melódicos
d) - Elementos harmônicos
e) - Prática orfeônica
f) - História e Apreciação Musical

As unidades didáticas a, b, c e d deverão ser aplicadas de preferência após o exercício dos solfejos adotados.

O programa do ensino de canto orfeônico obedecerá à seguinte seqüência:

1ª Série:

Elementos gráficos: Gráficos das cantigas de roda, clave de sol, pauta e notas.

Elementos rítmicos: Unidade de movimento, declamação rítmica das cantigas de roda.

Elementos melódicos: Exercícios de entoação dos sons da escala.

Elementos harmônicos: Intervalos

Prática orfeônica: Exercícios de respiração (3 modalidades), manossolfa falado, entoado e ritmado, exercícios de vocalização, afinação orfeônica (vocalizada e boca fechada), efeitos orfeônicos, canções e cantigas de roda, marchas, a uma e duas vozes.

História e Apreciação- Lendas e historietas, audições de discos ou rádio.

Musical:

2ª Série

Elementos gráficos: - Clave de sol, pauta, notas, valores e cópias.

Elementos rítmicos: - Unidade de movimento, suas subdivisões e múltiplos, declamação rítmica do Hino Nacional e Hino à Bandeira e ditados rítmicos.

Elementos melódicos: Primeiros ensaios de solfejo, nomenclatura e graus da escala.

Elementos harmônicos: Intervalos.

Prática orfeônica: - Manossolfa simples a uma e duas vozes, afinação orfeônica, exercícios de vocalização, exercícios de respiração (5 modalidades), efeitos orfeônicos, saudações orfeônicas (falada e cantada), hinos Nacional e à Bandeira, marchas e canções, especialmente de autores brasileiros.

Historia e Apreciação - Palestras acessíveis por meio de historietas sobre os grandes músicos nacionais, audições de discos ou radio.

Musical:

3ª Série

Elementos gráficos: Cópia de melodias faceis e canções a serem estudadas, pausas.

Elementos rítmicos: Compassos simples, declamação rítmica e ditados rítmicos.

Elementos melódicos: Solfejos faceis, intervalos (tons e semitons) e ditados cantados.

Elementos harmônicos: Intervalos

Prática Orfeônica: Manossolfa simples a uma e duas vozes, afinação orfeônica, exercicios de respiração (6 modalidades), exercicios de vocalismos simultâneos, hinos Nacional e Bandeira e Independência, marchas e canções, especialmente de autores brasileiros.

História e Apreciação Palestras acessíveis sobre os grandes músicos e alguns instrumentos musicais, audições de discos ou radio.

Musical:

4ª Série

Elementos gráficos: Acidentes, ligaduras, linhas suplementares, cópias de canções a serem estudadas, sinais de intensidade.

Elementos rítmicos: Declamação rítmica, leitura métrica, compassos simples e ditados rítmicos.

Elementos melódicos: Escala Maior e suas armaduras, intervalos, solfejos, intensidade, ditados cantados.

Elementos harmônicos: Tonalidade, acordes de 3 sons.

Prática Orfeônica: Manossolfa simples e desenvolvido, exercicios de respiração e de vocalização a uma e duas vozes, os quatro hinos oficiais, notas longas, sustentadas em "crescendo e diminuendo", marchas e canções aos Estados do Brasil ou países estrangeiros que deem o nome às escolas.

História e Apreciação Dados simples da História da Música, conhecimento dos instrumentos musicais, audições de discos.

Musical:

5ª Série

Elementos gráficos: Clave de fá na 4ª linha, sinais de abreviatura, repetição, "Da Capo" e salto para a coda ou fim, copias de canções e hinos em estudo.

Elementos rítmicos: Compassos compostos, declamação rítmica, ponto de aumento, quialteras, leitura métrica e ditados rítmicos.

Elementos melódicos: Escalas menores e suas armaduras, intervalos, graus conjuntos e disjuntos, solfejos a uma e duas vozes, leitura a primeira vista e ditados cantados.

Elementos harmônicos: Tonalidade, Acordes de 4 sons, meio de conhecer a tonalidade de um trecho.

Prática orfeônica: Manossolfa desenvolvido a duas e três vozes e cromático, exercicios de respiração em ritmos variados, vocalizações a duas vozes, os 4 hinos oficiais e o hino da

Confraternização Americana, marchas e canções de diversos estilos.

História e Apreciação Palestras sobre a música e os músicos do Brasil, histórico do Orfeão, noções sobre a evolução musical, conhecimento dos instrumentos musicais, audições de discos.

Musical

INSTRUÇÕES E UNIDADES DIDÁTICAS DO ENSINO DE CANTO ORFEÔNICO
NO CURSO NORMAL

FINALIDADES DO ENSINO DE CANTO ORFEÔNICO

- I - O ensino de canto orfeônico tem as seguintes finalidades:
- a) - Estimular o hábito do perfeito convívio coletivo, aperfeiçoando o senso de apuração do bom gosto.
 - b) - Proporcionar a educação do caráter em relação à vida social por intermédio da música viva.
 - c) - Inculcar o sentimento cívico, de disciplina, o senso de solidariedade e de responsabilidade no ambiente escolar.
 - d) - Despertar o amor pela música e o interesse pelas realizações artísticas.
 - e) - Promover a confraternização entre os escolares:
 - f) - Manter a interpretação justa dos hinos oficiais entre os escolares.
- II - O canto orfeônico, tendo como principal finalidade pedagógica educar e disciplinar, não pode ser adotado como função de caráter festivo, mas apenas como elemento de colaboração nos programas das solenidades cívicas, artísticas e religiosas.

AULAS E PRÁTICAS COLETIVAS PARA O ENSINO NORMAL

- III - As aulas serão dadas a turmas de 45 a 50 alunos.
- IV - Embora as turmas não atinjam o número de alunos estabelecido para as aulas, o ensino de canto orfeônico será ministrado com o mesmo critério.
- V - A frequência às aulas é obrigatória, devendo ser computada para todos os efeitos legais.
- VI - Além das aulas serão realizadas práticas coletivas, obedecendo à seguinte distribuição:
- a) - Grupo
 - b) - Série
 - c) - Conjunto

Nas práticas de grupos tomarão parte de 80 a 120 alunos, no máximo, reunindo-se somente turmas da mesma série.

Nas práticas de séries participarão todas as turmas da mesma série reunidas.

Nas práticas de conjunto terão a seguinte organização:

1º período escolar:

- a) - um conjunto da 1ª série reunida, na segunda quinzena de Maio.
- b) - dois conjuntos da 2ª série reunida, na segunda quinzena de Maio.

2º período escolar:

a) - um conjunto da 1ª série reunida, na segunda quinzena de Agosto.

b) - dois conjuntos da 2ª série reunida, na segunda quinzena de Agosto.

c) - um conjunto de todas as séries, na segunda quinzena de Novembro.

Qualquer outro conjunto que se faça necessário na vida escolar será realizado extra-horário.

NOTAS E PROVAS

VII - A cada aluno será dada uma nota resultante da avaliação do seu aproveitamento.

A nota mensal será dada por meio de exercícios orais e práticos realizados em aulas (prova pedagógica)

Estes exercícios versarão sobre elementos do programa oficial, hinos e canções, de acordo com a orientação traçada pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

A média resultante do aproveitamento e da frequência será válida para o cálculo final de aprovação.

VIII - As provas parciais seguirão a mesma orientação dos exercícios mensais, tendo porém caráter individual e evitando-se qualquer problema de natureza teórica.

As provas finais realizar-se-ão por grupos de quatro alunos no máximo

Nessas provas deverá ser verificado o aproveitamento em afinação, ritmo, dicção, atitude e disciplina de conjunto.

Para os alunos desafinados será obedecido o critério de julgamento traçado pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

MATÉRIA DE ENSINO

IX - Só poderão ser adotadas obras didáticas e músicas orfeônicas aprovadas pela Comissão Nacional do Livro Didático.

Cada estabelecimento de ensino deverá preparar hinos e canções, de acordo com a orientação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

PROGRAMA

X - O programa adotado para o ensino de canto orfeônico para o curso normal, obedece o seguinte critério:

1º ano - preparo para integração

2º ano - metodologia.

XI - As unidades didáticas são as seguintes:

1º ano

I - Recapitulação da matéria dada no ensino ginásial

- II - Experiências para encontrar o mínimo de capacidade musical.
(individual e coletiva)
- III - Recapitulação dos quatro hinos oficiais
- IV - Recapitulação dos pontos essenciais das finalidades do ensino de canto orfeônico e da disciplina orfeônica.
- V - Exercícios de Manossolfa simples e desenvolvido, para desenvolvimento, conservação da consciência do som e do ritmo.
- VI - Exercícios sobre melodias fáceis reproduzidas por meio do manossolfa, e realizados pelos alunos.
- VII - Leitura à primeira vista de solfejos orfeônicos
- VIII - Aplicação de canções escolares desde o nível pré-primário até o secundário, a uma e duas vezes.

2º Ano

- I - Conhecimento do programa oficial do ensino de canto orfeônico nas escolas/pré-primárias ao ginásial.
 - II - Métodos e processos para aplicar certos pontos elementares do ensino de canto orfeônico em classe, sem prejuízo do ensino da matéria obrigatória de cultura geral nem do horário escolar.
 - III - Como fazer os alunos cantarem os quatro hinos oficiais (aula individual)
 - IV - Como ensinar uma canção fácil, por audição, aos alunos que possuírem capacidade musical.
 - V - Como aplicar o manossolfa para efeito de disciplina na classe.
- Nota - Os pontos nº 3, de 2º-ano, não compreende propriamente o ensino de canto orfeônico, porém a maneira de fazer os alunos entoarem corretamente os hinos oficiais.

Arquivar
Concep. Geral
em 7.7.949
D. F. F. F.



ESTADO DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manaus, 22 de Junho de 1949

S. S. E. / N.º 144

M. E. S.
INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
29 JUN 1949
PROTOCOLO
N.º 166/149

Sr. Diretor:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 161-C de 29/4/49, pelo qual Vossa Senhoria remeteu sugestões para os programas mínimos de "Canto Orfeônico" e "Leitura e Linguagem Oral e Escritas", os quais constituirão excelentes fontes para a Comissão encarregada da reforma do programa estadual.

Infelizmente o ofício 57-C de 20/2/48 a que Vossa Senhoria se reporta não é correspondência conhecida por este Departamento, segundo verifiquei, razão por que solicito a Vossa Senhoria a remessa via aérea das sugestões encaminhadas por aquele ofício que naturalmente foi extraviado.

Muito agradeço a valiosa contribuição de Vossa Senhoria que muito tem concorrido para a melhoria do panorama nacional de ensino.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de justo apreço e fundamentada consideração.

Giovanni Figliuolo
.....
Giovanni Figliuolo
Diretor Geral

S. S. E.
28.6

Ao Senhor Doutor Murilo Braga,
Mui Digno Diretor do I. N. E. P.
RIO DE JANEIRO

*Requisição
Coresp. Geral
S. P. 1677*



GOVÉRNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1677

BELEM, EP. 8/6/949
INSTITUTO NACIONAL
DE
ESTUDOS PEDAGOGICOS
23 JUN 1949
PROTOCOLO
Nº. 1615/49

Ilmo. Sr.
Dr. Murilo Braga
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagogicos
Ministerio da Educação e Saúde

Rio de Janeiro

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do ofício nº161-e, de 29 de abril último, em que Vossa Senhoria se dignou encaminhar a êste Departamento vários exemplares dos estudos elaborados por êsse Instituto relativos aos programas de "Leitura e Linguagem Oral e Escrita" e "Canto Orfeônico".

Muito agradeço a Vossa senhoria o obsequio da remessa dos citados estudos, que serão objeto da melhor acolhida por parte desta Diretoria Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.S. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Maria L. C. Rego

PROF. MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Diretor Geral

*SVE
22-6-
AP*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

*Arquivar
Concep. geral
P. 10/10/49*

N.º 674

São Luiz, em 7 de junho
M. E. Sde 1 949.

INSTITUTO NACIONAL
DE
ESTUDOS PEDAGOGICOS
14 JUN 1949
PROTOCOLO
N.º 1524/49

Senhor Diretor

Esta Secretaria acusa e agradece o recebimento dos
exemplares de sugestões para os programas de "Leitura e Linguagem /
Oral e Escrita" e de "Canto Orfeônico".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia .
meus protestos de estima e elevada consideração.

Cesário Veras
Dr. Cesário Veras, Diretor
Geral do D.E.S., resp. pelo exp.
da Secretaria de Educação e Saú
de Pública.

*80E
14.6*

A Sua Excelência o Senhor Murilo Braga
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Rio de Janeiro.

Drm/.

*Arquivar
Concep. Geral
P. Attentiss*



ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO

M. E. S.
INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
23 JUN 1949
PROTOCOLO
Nº. 1614/49

M

ARACAJU,

em 14 de Junho de 1949.

Do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de Sergipe
Ao Diretor Geral do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Senhor Diretor,

Acusamos e agradecemos o seu ofício nº 161-C de 29 de Abril de 1949, o qual veio acompanhado de sugestões, elaboradas por êsse Instituto, para o ensino de Canto Orfeônico no curso primário.

2. Êste Departamento, levando em consideração a maneira sábia e cuidadosa com que o I.N.E.P. vem elaborando estas sugestões, espera receber, no futuro, novas sugestões que muito contribuirão para o levantamento do nível pedagógico das nossas escolas primárias.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S. protestos de estima e consideração.

Fernando Barreto Nunes

Fernando Barreto Nunes,
ASSISTENTE DO DIRETOR-

*SOE.
22.6
AA*